



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19)

3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Processo Físico nº: **0005814-34.2013.8.26.0229**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda**
Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Justiça Gratuita

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NA FORMA DO ARTIGO 140 DA LEI 11.101/05
 PROCESSO Nº 0005814-34.2013.8.26.0229**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). André Forato Anhê, na forma da Lei.

Edital de Alienação de Ativos na forma do artigo 140 da Lei 11.101/2005, respeitando a ordem preferencial dos incisos I, II, III e IV, bem como outras modalidades EDITAL-CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S/A, PROCESSO n 0005814-34.2013.8.26.0229, EM TRÂMITE PERANTE 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE HORTOLÂNDIA DA COMARCA DE SUMARÉ/SP, DR. ANDRÉ FORATO ANHÊ, JUIZ DE DIREITO, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação dos bens abaixo descritos, nas seguintes modalidades, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas:

1. ALIENAÇÃO DA EMPRESA- ARTIGO 140, I, DA LEI 11.101/2005 1.1 Bens: Os bens objeto desta alienação compõem os estabelecimentos bem como os ativos intangíveis da Massa Falida, os quais estão devidamente arrecadados e avaliados no valor de liquidação forçada no montante de R\$ 242.831.405,05 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos), conforme relação a seguir: UNIDADE CAMPINAS/SP – RUA CRODA, 399, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP R\$ 94.633.500,00 UNIDADE HORTOLÂNDIA/SP – RUA 03, PARQUE INDUSTRIAL BSH CONTINENTAL, S/Nº, PARQUE INDUSTRIAL, HORTOLÂNDIA/SP R\$ 97.374.905,05 MARCAS E PATENTES R\$ 50.823.000,00 TOTAL R\$ 242.831.405,05 1.2 Da descrição dos ativos: 1.2.1.Unidade Campinas/SP – Unidade Industrial –Imóvel, incluindo-se o terreno, edificações e benfeitorias, situado à Rua Croda, nº 399, Distrito Industrial, Campinas/SP, com área de 125.272,60 m², registrado sob as matrículas 73.833, 64.687, 45.347, 45.348, 64.688, 64.689, 45.349, 45.350, 45.498, 45.499, 31.569, 45.500, 45.501, 45.351, 2.439, 8.993, 8.994, 8.995, 8.996, 8.997, 8.998, 8.999, 9.000, 9.001 e 9.002, todas do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP. Integram-se, ainda, todos os bens móveis que guarnecem o imóvel, tais como máquinas, equipamentos, moldes e ferramental, separados, no laudo de avaliação, conforme o produto final, tais como “Fogões” e “Lavadoras”. Foram


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE HORTOLÂNDIA
FORO DE HORTOLÂNDIA
2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

considerados como pertencentes a “Fogões” os bens de utilidades (elétrica, vapor, ar comprimido...). O Laudo nº 74.955/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, constando a descrição individualizada dos bens, encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.703/31.037 (Volumes 148/150), e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. 1.2.2 Unidade Hortolândia/SP – Imóvel, incluindo-se o terreno, edificações e benfeitorias, situado à Rua 03, Parque Industrial BSH Continental, s/nº, Parque Industrial, Hortolândia/SP, com área de 262.704,90 m², registrado sob a matrícula 110.309, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP. O valor do imóvel foi calculado com base no valor do metro quadrado atribuído ao terreno, conforme item M.1.5 e M.1.10 do laudo de avaliação, considerando-se o percentual de 92,73% em relação ao valor do terreno. Fica o adquirente ciente dos termos do Termo de Compartilhamento constante nos autos do processo falimentar supra, celebrado com a LPP I Empreendimentos e Participações S.A., possibilitando a passagem pelas portarias principal e central do imóvel bem como vias de acesso ao imóvel do confinante, objeto da certidão de matrícula n. 110.305, a título temporário. Integram-se, ainda, todos os bens móveis que guarnecem o imóvel, tais como máquinas, equipamentos, moldes e ferramental, destinados à produção de refrigeradores. O Laudo nº 74.957/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, constando a descrição individualizada dos bens, encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 31.038/31.521 (Volumes 150/152) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. 1.2.3 Marcas e Patentes – Um total de 662 (seiscentos e sessenta e duas) marcas nominativas ou mistas registradas no INPI, classificadas em marcas substantivas ou adjetivas. Dentre tais marcas substantivas tem-se 78 (setenta e oito) Certificados de Registro identificados referente à marca Dako, 85 (oitenta e cinco) Certificados de Registro identificados referente à marca Continental e 499 (quatrocentos e noventa e nove) Certificados de Registro referentes a demais marcas adjetivas ou substantivas. Um conjunto de 190 (cento e noventa) Certificados de Registro de Patentes emitidos pelo INPI. O Laudo P. 49.978 – N 943 elaborado pela empresa Brands&Values Avaliações de Marcas Ltda, constando a descrição individualizada das marcas e patentes, metodologias aplicadas, valores, características e documentos encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.659/30.702, (Volume 148) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor Total da Avaliação: R\$ R\$ 242.831.405,05 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos). 1.3 Propostas Fechadas. Os interessados deverão apresentar propostas fechadas em envelope lacrado, contendo a proposta financeira para aquisição da totalidade dos bens supra descritos bem como os documentos de representação, que deverão ser entregues no cartório da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Hortolândia da Comarca de Sumaré/SP, situado na Rua Ímola, 75, Jardim Amanda I,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Hortolândia/SP, mediante recibo e rubricados no lacre pelo proponente e pelo diretor do cartório, das 12:30 às 19:00 horas, até 02 de outubro de 2017. O envelope deverá conter a seguinte indicação: “ALIENAÇÃO EMPRESA – art. 140, I”. 2.

2. ALIENAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAMENTE - ARTIGO 140, II, DA LEI 11.101/2005 Em caso de ausência de proponentes/propostas, nos termos do item 1, proceder-se-á a alienação das unidades produtivas isoladamente, nos termos do artigo 140, II, da Lei 11.101/2005. 2.1 Bens: Os bens objeto desta alienação estão devidamente arrecadados e avaliados no valor de liquidação forçada, conforme relação a seguir: 2.2 Da descrição dos ativos: UNIDADE CAMPINAS/SP – RUA CRODA, 399, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINAS/SP R\$ 94.633.500,00 2.2.1 Unidade Campinas/SP - Imóvel, incluindo-se o terreno, edificações e benfeitorias, situado à Rua Croda, nº 399, Distrito Industrial, Campinas/SP, com área de 125.272,60 m², registrado sob as matrículas 73.833, 64.687, 45.347, 45.348, 64.688, 64.689, 45.349, 45.350, 45.498, 45.499, 31.569, 45.500, 45.501, 45.351, 2.439, 8.993, 8.994, 8.995, 8.996, 8.997, 8.998, 8.999, 9.000, 9.001 e 9.002, todas do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP. Integram-se, ainda, todos os bens móveis que guarnecem o imóvel, tais como máquinas, equipamentos, moldes e ferramental, separados, no laudo de avaliação, conforme o produto final, tais como “Fogões” e “Lavadoras”. Foram considerados como pertencentes a “Fogões” os bens de utilidades (elétrica, vapor, ar comprimido...). O Laudo nº 74.955/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, constando a descrição individualizada dos bens, encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.703/31.037 (Volumes 148/150), e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 94.633.500,00 (noventa e quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais). UNIDADE HORTOLÂNDIA/SP – RUA 03, PARQUE INDUSTRIAL BSH CONTINENTAL, S/Nº, PARQUE INDUSTRIAL, R\$ 97.374.905,05 HORTOLÂNDIA/SP 2.2.2 Unidade Hortolândia/SP: Imóvel, incluindo-se o terreno, edificações e benfeitorias, situado à Rua 03, Parque Industrial BSH Continental, s/nº, Parque Industrial, Hortolândia/SP, com área de 262.704,90 m², registrado sob a matrícula 110.309, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP. O valor do imóvel foi calculado com base no valor do metro quadrado atribuído ao terreno, conforme item M.1.5 e M.1.10 do laudo de avaliação, considerando-se o percentual de 92,73% em relação ao valor do terreno. Fica o adquirente ciente dos termos do Termo de Compartilhamento constante nos autos do processo falimentar supra, celebrado com a LPP I Empreendimentos e Participações S.A., possibilitando a passagem pelas portarias principal e central do imóvel bem como vias de acesso ao imóvel do confinante, objeto da certidão de matrícula n. 110.305, a título temporário. Integram-se, ainda, todos os bens móveis que guarnecem o imóvel, tais como máquinas, equipamentos, moldes e ferramental, destinados à produção de refrigeradores. O Laudo nº 74.957/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, constando a descrição individualizada dos bens, encontra-se encartado no Processo nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 31.038/31.521 (Volumes 150/152) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 97.374.905,05 (noventa e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinco reais, cinco centavos). MARCAS E PATENTES R\$ 50.823.000,00 2.2.3 Marcas e Patentes – Um total de 662 (seiscentos e sessenta e duas) marcas nominativas ou mistas registradas no INPI, classificadas em marcas substantivas ou adjetivas. Dentre tais marcas substantivas tem-se 78 (setenta e oito) Certificados de Registro identificados referente à marca Dako, 85 (oitenta e cinco) Certificados de Registro identificados referente à marca Continental e 499 (quatrocentos e noventa e nove) Certificados de Registro referentes a demais marcas adjetivas ou substantivas. Um conjunto de 190 (cento e noventa) Certificados de Registro de Patentes emitidos pelo INPI. O Laudo P. 49.978 – N 943 elaborado pela empresa Brands&Values Avaliações de Marcas Ltda, constando a descrição individualizada das marcas e patentes, metodologias aplicadas, valores, características e documentos encontra-se encartado no Processo nº 0005814- 34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.659/30.702, (Volume 148) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 50.823.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos e vinte e três mil reais). 2.3 Propostas Fechadas. Os interessados deverão apresentar as propostas fechadas em envelope lacrado, contendo a proposta financeira para aquisição das unidades produtivas isoladamente consideradas, acima descritas bem como os documentos de representação, que deverão ser entregues no cartório da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Hortolândia/SP, situado na Rua Ímola, 75, Jardim Amanda I, Hortolândia/SP, mediante recibo e rubricados no lacre pelo proponente e pelo diretor do cartório, das 12:30 às 19:00 horas, até 02 de outubro de 2017. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações, conforme o conteúdo da proposta: - “ALIENAÇÃO UNIDADE CAMPINAS – art. 140, II”; - “ALIENAÇÃO UNIDADE HORTOLÂNDIA – art. 140, II”; - “ALIENAÇÃO MARCAS E PATENTES – art. 140, II”.

3. ALIENAÇÃO EM BLOCO DOS BENS - ARTIGO 140, III, DA LEI 11.101/2005 Em caso de ausência de proponentes/propostas, no item anterior, nos termos do item 2, proceder-se-á a alienação em bloco dos bens que integram cada um dos estabelecimentos do devedor, nos termos do artigo 140, III, da Lei 11.101/2005. 3.1 Bens: Os bens objeto desta alienação estão devidamente arrecadados e avaliados no valor de liquidação forçada, conforme relação a seguir: 3.2 Da descrição dos ativos: Imóvel com edificações e benfeitorias- Unidade Campinas/SP – Rua Croda, 399, Distrito Industrial, Campinas/SP R\$ 39.443.573,57 3.2.1 Imóvel com edificações e benfeitorias: Imóvel, incluindo-se o terreno, edificações e benfeitorias, situado à Rua Croda, nº 399, Distrito Industrial, Campinas/SP, com área de 125.272,60 m², registrado sob as matrículas 73.833, 64.687, 45.347, 45.348, 64.688, 64.689, 45.349, 45.350, 45.498, 45.499, 31.569, 45.500, 45.501, 45.351, 2.439, 8.993, 8.994, 8.995, 8.996, 8.997, 8.998, 8.999, 9.000, 9.001 e 9.002, todas do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP. O Laudo nº 74.955/74.956 elaborado pela



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19)

3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

empresa SETAPE Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, constando a descrição individualizada dos bens, encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.703/31.037 (Volumes 148/150), e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 39.443.573,57 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Máquinas e Equipamentos – Fogões – Unidade Campinas/SP – Rua Croda, 399, Distrito Industrial, Campinas/SP R\$ 24.318.707,00

3.2.2 Máquinas e Equipamentos – Fogões: Total de 3.585 itens devidamente descritos no Relatório Analítico do Laudo nº 74.955/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, com a descrição individualizada dos bens, laudo este que encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.703/31.037 (Volumes 148/150), e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 24.318.707,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dezoito mil e setecentos e sete reais). Ferramental – Fogões - Unidade Campinas/SP – Rua Croda, 399, Distrito Industrial, Campinas/SP R\$ 17.217.417,00

3.2.3 Ferramental – Fogões: Total de 1.117 itens devidamente descritos no Relatório Analítico do Laudo nº 74.955/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, com a descrição individualizada dos bens, laudo este que encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.703/31.037 (Volumes 148/150), e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 17.217.417,00 (dezessete milhões, duzentos e dezessete mil e quatrocentos e dezessete reais). Máquinas e Equipamentos – Lavadoras - Unidade Campinas/SP – Rua Croda, 399, Distrito Industrial, Campinas/SP R\$ 12.043.969,00

3.2.4 Máquinas e Equipamentos – Lavadoras: Total de 695 itens devidamente descritos no Relatório Analítico do Laudo nº 74.955/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, com a descrição individualizada dos bens, laudo este que encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.703/31.037 (Volumes 148/150), e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 12.043.969,00 (doze milhões, quarenta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais). Ferramental – Lavadoras - Unidade Campinas/SP – Rua Croda, 399, Distrito Industrial, Campinas/SP R\$ 1.609.980,50

3.2.5 Ferramental – Lavadoras: Total de 86 itens devidamente descritos no Relatório Analítico do Laudo nº 74.955/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, com a descrição individualizada dos bens, laudo este que encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.703/31.037 (Volumes 148/150), e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1.609.980,50 (um milhão, seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Imóvel de matrícula 110.309 do CRI de Sumaré/SP – Unidade Hortolândia/SP – Rua 03, Parque Industrial BSH Continental, s/nº, Parque Industrial, Hortolândia/SP R\$ 40.616.009,34 3.2.6 Imóvel de matrícula 110.309 do CRI de Sumaré/SP: Imóvel, incluindo-se o terreno, edificações e benfeitorias, situado à Rua 03, Parque Industrial BSH Continental, s/nº, Parque Industrial, Hortolândia/SP, com área de 262.704,90 m², registrado sob a matrícula 110.309, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP. O valor do imóvel foi calculado com base no valor do metro quadrado atribuído ao terreno, conforme item M.1.5 e M.1.10 do laudo de avaliação, considerando-se o percentual de 92,73% em relação ao valor do terreno. Fica o adquirente ciente dos termos do Termo de Compartilhamento constante nos autos do processo falimentar supra, celebrado com a LPP I Empreendimentos e Participações S.A., possibilitando a passagem pelas portarias principal e central do imóvel bem como vias de acesso ao imóvel do confinante, objeto da certidão de matrícula n. 110.305, a título temporário. O Laudo nº 74.957/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, com os documentos hábeis, encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 31.038/31.521 (Volumes 150/152) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 40.616.009,34 (quarenta milhões, seiscentos e dezesseis mil, nove reais e trinta e quatro centavos). Imóvel de matrícula 110.308 do CRI de Sumaré/SP - Unidade Hortolândia/SP – Rua 03, Parque Industrial BSH Continental, s/nº, Parque Industrial, Hortolândia/SP R\$ 3.169.594,95 3.2.7 Imóvel de matrícula 110.308 do CRI de Sumaré/SP: Imóvel, incluindo-se o terreno, edificações e benfeitorias, situado à Rua 03, Parque Industrial BSH Continental, s/nº, Parque Industrial, Hortolândia/SP, com área de 20.599,45 m², registrado sob a matrícula 110.308, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP. O valor do imóvel foi calculado com base no valor do metro quadrado atribuído ao terreno, conforme item M.1.5 e M.1.10 do laudo de avaliação, considerando-se o percentual de 92,73% em relação ao valor do terreno. O Laudo nº 74.957/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, com os documentos hábeis, encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 31.038/31.521 (Volumes 150/152) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 3.169.594,95 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais, noventa e cinco centavos). Máquinas e Equipamentos- Refrigeradores - Unidade Hortolândia/SP – Rua 03, Parque Industrial BSH Continental, s/nº, Parque Industrial, Hortolândia/SP R\$ 49.176.078,00 3.2.8 Máquinas e Equipamentos- Refrigeradores: Total de 5.026 itens devidamente descritos no Relatório Analítico do Laudo nº 74.957/74.956 elaborado pela empresa SETAPE- Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, com a descrição individualizada dos bens. Tal laudo encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Paulo/SP, às fls. 31.038/31.521 (Volumes 150/152) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 49.176.078,00 (quarenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil e setenta e oito reais). Ferramental- Refrigeradores - Unidade Hortolândia/SP – Rua 03, Parque Industrial BSH Continental, s/nº, Parque Industrial, Hortolândia/SP R\$ 7.583.297,00

3.2.9 Ferramental-Refrigeradores: Total de 1.015 itens devidamente descritos no Relatório Analítico do Laudo nº 74.957/74.956 elaborado pela empresa SETAPE-Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda, com a descrição individualizada dos bens. Tal laudo encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 31.038/31.521 (Volumes 150/152) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 7.583.297,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa e sete reais). Marcas Dako R\$ 22.618.000,00

3.2.10 Marcas Dako: Um total de 78 (setenta e oito) Certificados de Registro identificados referente à marca substantiva Dako. O Laudo P. 49.978 – N 943 elaborado pela empresa Brands&Values Avaliações de Marcas Ltda, com a descrição individualizada das marcas, metodologias aplicadas, valores, características e documentos encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.659/30.702, (Volume 148) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 22.618.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e dezoito mil reais). Marcas Continental e outras marcas R\$ 27.827.000,00

3.2.11 Marcas Continental: Um total de 85 (oitenta e cinco) Certificados de Registro identificados referente à marca substantiva Continental e 499 (quatrocentos e noventa e nove) Certificados de Registro referentes as demais marcas adjetivas ou substantivas. O Laudo P. 49.978 – N 943 elaborado pela empresa Brands&Values Avaliações de Marcas Ltda, com a descrição individualizada das marcas, metodologias aplicadas, valores, características e documentos encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.659/30.702, (Volume 148) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 27.827.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais). Conjunto de 190 patentes R\$ 378.000,00

3.2.12 Patentes: Um conjunto de 190 (cento e noventa) Certificados de Registro de Patentes emitidos pelo INPI. O Laudo P. 49.978 – N 943 elaborado pela empresa Brands&Values Avaliações de Marcas Ltda, com a descrição individualizada das patentes, metodologias aplicadas, valores, características e documentos encontra-se encartado no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.659/30.702, (Volume 148) e ficará disponível para consulta e download no site: www.massafalidamabe.com.br. Valor de avaliação: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

3.3 Propostas Fechadas. Os interessados deverão apresentar as propostas fechadas em envelope lacrado, contendo a proposta financeira para aquisição em bloco dos bens que integram cada um dos estabelecimentos acima descritos bem como os documentos de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

representação, que deverão ser entregues no cartório da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Hortolândia/SP, situado na Rua Ímola, 75, Jardim Amanda I, Hortolândia/SP, mediante recibo e rubricados no lacre pelo proponente e pelo diretor do cartório, das 12:30 às 19:00 horas, até 02 de outubro de 2017. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações, conforme o conteúdo da proposta: - “ALIENAÇÃO UNIDADE CAMPINAS – IMÓVEL E EDIFICAÇÕES – art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO UNIDADE CAMPINAS - Máquinas e Equipamentos - Fogões – art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO UNIDADE CAMPINAS - Ferramental - Fogões – art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO UNIDADE CAMPINAS - Máquinas e Equipamentos - Lavadoras – art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO UNIDADE CAMPINAS - Ferramental - Lavadoras – art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO UNIDADE HORTOLÂNDIA - IMÓVEL E EDIFICAÇÕES – MATRÍCULA 110.308– art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO UNIDADE HORTOLÂNDIA - IMÓVEL E EDIFICAÇÕES – MATRÍCULA 110.309– art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO UNIDADE HORTOLÂNDIA - Máquinas e Equipamentos – Refrigeradores– art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO UNIDADE HORTOLÂNDIA - Ferramental – Refrigeradores– art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO MARCAS – Dako – art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO MARCAS – Continental e outras – art. 140, III”; - “ALIENAÇÃO PATENTES – art. 140, III”;

4. A ALIENAÇÃO DOS BENS INDIVIDUALMENTE CONSIDERADOS - ARTIGO 140, IV, DA LEI 11.101/2005 Concomitantemente ao procedimento público de venda dos ativos, na forma dos incisos I, II e III do artigo 140 da Lei 11.101/2005, dar-se-á início ao leilão individualizados dos bens, nos termos do artigo 140, IV da Lei 11.101/2005, nos termos a seguir descritos. 4.1 Dos bens – Bens descritos nas avaliações encartadas no Processo nº 0005814- 34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 30.703/31.037 (Volumes 148/150), 31.038/31.521 (Volumes 150/152) e 30.659/30.702, (Volume 148), as quais serão disponibilizadas no portal www.hastapublica.com.br, por meio do qual os interessados terão acesso às fotos e à descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 4.2 Dos débitos – Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for: * sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; * parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou * identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). 4.3 Da visitação- As visitas deverão ser agendadas via e-mail contato@hastapublica.com.br. 4.4 Do leilão – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º pregão terá início em 27 de setembro de 2017 e encerrar-se-á em 04 de outubro de 2017. Caso os bens não forem objeto de alienação por meio de declaração de proposta vencedora, na forma do item 5.5 deste Edital e/ou os lances ofertados não atinjam o valor de avaliação dos bens no 1º pregão, o 2º pregão terá início em 21 de outubro de 2017, seguindo-se até às 15:00 horas do dia 10 de novembro de 2017. 4.5 Do condutor do leilão – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial MARCELO VALLAND (JUCESP 0408). 4.6 Do valor mínimo de venda dos bens – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

100% do valor de liquidação forçada. No segundo pregão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, ainda que inferior ao valor de avaliação dos bens, desde que não seja vil (50% sobre o valor de venda forçada), caso em que ficará condicionado à aprovação do Magistrado, Ministério Público e Administrador Judicial. 4.7 Dos lances – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, em igualdade de condições. 4.8 Da comissão do Leiloeiro Oficial - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. 4.9 Do pagamento - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, deduzido o valor da caução ofertada, se for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. 4.10 Do pagamento da comissão - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito junto ao Banco Itaú agência 0150 na conta corrente nº 26.800-1 em nome de HASTAPUBLICABR Promotora de Eventos Ltda. CNPJ nº 16.792.811/0001-02. 4.11 Das demais disposições - O preço dos bens arrematados, quando superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá ser pago em até 11 (onze) parcelas, com pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do preço da arrematação na primeira parcela, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, e o saldo de 70% (setenta por cento) em parcelas mensais, sucessivas e iguais, através de guias de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida junto à Hastapublica pelo e-mail operacional@hastapublica.com.br, ou pelos fones: (16) 3461-5950 ou (16) 3461-5955, sob pena de se desfazer a arrematação, com a perda de qualquer quantia já depositada. Até que o preço esteja integralmente pago, a propriedade dos bens da Massa ficará a esta reservada, na forma do art. 521 e seguintes do Código Civil, em caso de bens móveis, e garantido por hipoteca judicial, em se tratando de bens imóveis, nos termos do artigo 895, §1º do CPC, cabendo o arrematante proceder a averbação do gravame, a seu encargo, sob pena de ser desfeita a arrematação, incidindo as penalidades previstas neste edital. Na hipótese de não serem efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, será desfeita a arrematação e a posse dos bens será retomada pela Massa Falida, devendo o arrematante devolvê-los no estado de conservação e localização que os recebeu, além de ficarem retidos os valores já depositados em favor da Massa Falida, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda dos bens para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 21 do Provimento 1625/2009).As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no portal www.hastapublica.com.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES EM COMUM ÀS PROPOSTAS FECHADAS, NOS TERMOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DO ARTIGO 142, I II e III DA LEI 11.101/2005 As propostas fechadas a serem apresentadas conforme os itens 1, 2 e 3 do presente edital, devem obedecer aos seguintes requisitos: 5.1. Documentos de representação: Em caso de pessoa física, o proponente deverá juntar, dentro do envelope, a cópia do documento de identidade ou o registro empresarial, em se tratando de empresário individual. Em caso de pessoa jurídica, o proponente deverá apresentar a cópia autenticada do contrato social ou estatuto social e ata de nomeação de diretoria e, se o caso, dos documentos de representação que comprovem poderes para atuar. 5.2. Propostas sob sigilo. Fica facultado aos interessados apresentarem as propostas sob sigilo em relação ao proponente. Nesta hipótese os termos da proposta serão divulgados, respeitando-se a confidencialidade em relação à qualificação do proponente, que deverá constar em folha apartada, juntamente com os documentos de representação. Os dados do proponente serão divulgados, caso a proposta seja declarada vencedora. O envelope deverá conter a inscrição “SOB SIGILO”. 5.3. Abertura dos envelopes. Os envelopes regularmente entregues no dia e hora acima indicados serão abertos em audiência, observada a ordem de modalidades ora apresentada, que será realizada no dia 06 de outubro de 2017, às 14:00 horas, no salão do júri do Foro Distrital de Hortolândia da Comarca de Sumaré/SP, com a presença do MM. Juízo, do Sr. Chefe de Cartório, da Administradora Judicial, do representante do Ministério Público e dos proponentes e dos falidos, se assim desejarem. Os interessados poderão fazer-se representar por procuradores, mediante instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida. 5.4. Habilitação. Abertos os envelopes, serão verificadas as regularidades das propostas e respectivas representações, sendo imediatamente desabilitadas as propostas com defeitos de representação, conforme as regras ditas por este edital. As propostas e representações regulares serão habilitadas para a continuidade do certame. 5.5. Julgamento das Propostas: Sagra-se-á vencedora a proposta, observada a ordem preferencial entre as modalidades descritas nos itens 1, 2 e 3, sequencialmente, que ofertar o maior preço dos bens objeto deste Edital, em condições de vantagem econômica à Massa Falida em relação aos lances em 1ª praça de leilão, nos termos do item 4 deste edital. Habilitadas e classificadas as propostas conforme os itens 1, 2 e 3, estas comporão a ata de audiência a ser juntada aos autos e serão julgadas em audiência, que será realizada no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00 horas, no salão do júri do Foro Distrital de Hortolândia da Comarca de Sumaré/SP, com a presença do MM. Juízo, do Sr. Chefe de Cartório, da Administradora Judicial, do representante do Ministério Público, dos proponentes e dos falidos, se assim desejarem. Os interessados poderão fazer-se representar por procuradores, mediante instrumento de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida. 5.6. Dos pagamentos – Os pagamentos das propostas deverão ser realizados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da homologação das propostas, mediante depósito judicial vinculados à seguinte conta judicial: CONTA JUDICIAL : 600117058117 COMARCA : HORTOLANDIA PROCESSO : 00058143420138260229 AUTOR : MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA CPF/CNPJ : 60736279000106 5.7. Preço mínimo: Os bens não poderão ser alienados e arrematados por preço vil, tendo como referência o valor de avaliação descrito neste edital, assim considerado valor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inferior a 50% do valor da avaliação, sendo o pagamento sempre em moeda corrente nacional. Demais procedimentos: Os demais procedimentos do certame obedecerão no que couber, o disposto no Código de Processo Civil. 5.8. Dos Débitos – Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for: * sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; * parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou * identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). 5.9. Da expedição da carta de arrematação e da retirada dos bens móveis: Tanto a expedição da carta de arrematação, como a efetiva retirada dos bens móveis, arrematados em quaisquer das fases de alienação previstas neste edital, se darão somente após o pagamento integral do preço ofertado, nos termos da proposta a ser considerada vencedora pelo MM. Juízo. A retirada dos bens deverá ser realizada mediante agendamento no e-mail contato@massafalidamabe.com.br sob as expensas exclusivas do(s) respectivo(s) arrematante(s), na pessoa do representante legal do arrematante que lavrará o competente recibo de retirada, no prazo compreendido entre 15 (quinze) e 90 (noventa) dias após a expedição da respectiva carta de arrematação, sob pena de multa diária por atraso na retirada de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valores estes a serem mantidos em conta individualizada, para fins de ressarcimento pela Massa Falida com os custos decorrentes com a guarda e manutenção dos bens. Transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo máximo para a retirada dos bens pela arrematante, a(s) arrematação(ões) perderá(ão) seu(s) efeito(s), independentemente de notificação ou interpelação, podendo a Massa Falida realizar nova alienação dos bens não retirados, e revertendo para a Massa Falida os valores eventualmente pagos, sem prejuízo da possibilidade de exigência da multa pecuniária acima prevista. 5.10. Da arrematação dos bens imóveis: Na hipótese de alienação dos bens imóveis na forma do item 3, e não havendo alienação dos bens móveis, o arrematante do imóvel compromete-se a zelar e manter a guarda dos bens móveis por 06 (seis) meses a contar da efetiva entrega do imóvel e caso após o decurso do prazo remanescerem bens, a Massa Falida arcará com o pagamento do percentual de 0,2 % (dois décimos percentuais) do valor de venda do imóvel a título de locação proporcionalmente ao espaço físico ocupado pelos bens. 5.11. As condições dos bens ora alienados: Os bens descritos foram avaliados conforme as condições e estado em que se encontram, constando o estado dos bens e condições das marcas e patentes nos Laudos de Avaliação constante no item “Descrição dos Ativos”. Portanto, serão entregues exatamente nas condições lá descritas e não haverá qualquer espécie de garantia pela massa falida no tocante ao funcionamento, defeitos, vícios e/ou avarias eventualmente existentes, independentemente de terem sido ou não vistoriadas pelos interessados, ou tampouco a possibilidade de revisão e/ou abatimento de respectivos valores. 5.12. Desistência: Os proponentes poderão desistir da arrematação até a homologação da proposta vencedora em audiência, mediante apresentação de motivo justificável ao MM. Juízo Falimentar. A desistência e concordância do r. Juízo deverão constar em Ata, sendo imediatamente analisadas as demais propostas apresentadas. Após a homologação da proposta vencedora em audiência, o proponente vencedor não poderá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

desistir da proposta apresentada, e caso o faça ou caso deixe de efetuar o pagamento do respectivo preço, incidirá contra si uma multa relativa à 50% (cinquenta por cento) do valor constante da proposta declarada vencedora. 5.13. Verificação dos bens ora alienados: Os interessados em proceder verificação prévia dos bens descritos neste edital, deverão realizar prévio agendamento, via telefone (11) 3882-0538, ou por e-mail: contato@massafalidamabe.com.br. 5.14. Do pagamento da comissão da empresa Infinity Capital Partners Assessoria e Consultoria Ltda: Nos termos da proposta encartada no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 22.234/22.238, e homologada em 04/04/2016, às fls. 22.241, fica a cargo do proponente adquirente o pagamento da comissão à empresa Infinity Capital Partners Assessoria e Consultoria Ltda da importância equivalente a 3% (três por cento) sobre o valor a ser efetivamente pago, o qual será acrescido ao preço final da venda.

6. **DAS PROPOSTAS FECHADAS CONDICIONADAS** 6.1. Propostas fechadas condicionadas: Em caso de ausência de propostas de aquisição dos bens, nos termos dos itens 1, 2, 3 e 4, admitir-se-á a apresentação de propostas de arrendamento, investimento e outras modalidades para a aquisição dos ativos, seguindo-se o mesmo procedimento de descrito no item 5, no que couber. 6.2. Da entrega das Propostas Fechadas. Os interessados deverão apresentar propostas fechadas em envelope lacrado, contendo a proposta financeira especificando a forma de investimento/arrendamento e os documentos de representação, que deverão ser entregues no cartório da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Hortolândia da Comarca de Sumaré/SP, situado na Rua Ímola, 75, Jardim Amanda I, Hortolândia/SP, mediante recibo e rubricados no lacre pelo proponente e pelo diretor do cartório, das 12:30 às 19:00 horas, até 02 de outubro de 2017. O envelope deverá conter a seguinte indicação: “PROPOSTAS CONDICIONADAS”. 6.3. Julgamento das Propostas: Sagar-se-á vencedora a proposta, que ofertar maior vantagem econômica à Massa Falida, em decisão fundamentada pelo MM. Juízo, após o decurso da 2ª praça de leilão dos bens, ouvidos o Administrador Judicial e Ministério Público. 6.4. Do pagamento da comissão da empresa ACL Consultoria Financeira Eireli: Na hipótese da proposta vencedora encontrar-se nos termos do escopo da proposta encartada no Processo nº 0005814-34.2013.8.26.0229 da 2ª Vara Distrital de Hortolândia da Comarca de São Paulo/SP, às fls. 25.745/25.749, e homologada em 31/03/2017, às fls. 31.730, ficará a cargo do proponente adquirente o pagamento da comissão à empresa ACL Consultoria Financeira Eireli da importância equivalente a 3 % (três por cento) sobre o valor do investimento a ser obtido, mediante comprovação de contato prévio com o proponente. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. São Paulo, XX de XX de XXXX. Eu, Nanci Dias Ribeiro conferi e subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE HORTOLÂNDIA

FORO DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Ímola 75, Jardim Residencial Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail: hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 25 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**